

Ofício nº 001/2025 – CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 31 de março de 2025

Para: Sra. Terezinha Silva Leite Secretária Municipal de Educação de Mozarlândia

**Assunto:** Solicitação Formal de Esclarecimentos sobre Saldo em Conta do FUNDEB, Pagamento do Piso Salarial Nacional para Educadores e Alocação de Recursos

Prezada Sra. Leite,

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do município de Mozarlândia dirige-se formalmente a Vossa Senhoria para solicitar esclarecimentos sobre questões críticas relativas à gestão e alocação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Esta solicitação é motivada pelo Ofício nº 01/2025 da Comissão de Educação, que levanta preocupações sobre o não pagamento, até o momento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais da Educação Básica.

Dada a importância primordial de garantir que os profissionais da educação recebam uma remuneração justa e que os recursos do FUNDEB sejam utilizados em conformidade com os mandatos legais, encaminhamos o referido pedido da Comissão de Educação ao seu gabinete. Enfatizamos a necessidade de esclarecimentos abrangentes sobre a alocação dos recursos do FUNDEB, especialmente à luz do saldo substancial atualmente disponível na conta dedicada do fundo.

De acordo os registros financeiros do FUNDEB, o saldo atual na conta do FUNDEB é de R\$ 2.178.968,37 até o dia 31 de março de 2025. Este valor levanta questões significativas sobre a eficiência operacional do fundo e o cumprimento dos requisitos legais.

À luz do exposto, solicitamos formalmente que a Secretaria Municipal de Educação forneça respostas detalhadas às seguintes questões:

**1. Justificativa para o Saldo da Conta:**

- Por favor, forneça uma justificativa detalhada para a existência de um saldo tão significativo na conta do FUNDEB. Esta explicação deve considerar as estipulações da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020, que determinam que pelo menos 70% dos recursos do FUNDEB sejam alocados à remuneração de profissionais da educação básica em serviço ativo.
- Elabore sobre quaisquer desafios ou circunstâncias específicas que tenham impedido a alocação oportuna desses fundos, garantindo total conformidade com os requisitos legais.

**2. Razões para o Não Pagamento do Piso Salarial:**

- Por favor, esclareça as razões para quaisquer casos de não pagamento do piso salarial nacional para educadores. Esta explicação deve abordar as obrigações

impostas pela Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial a ser pago aos profissionais da educação e define critérios para seu ajuste anual.

- Detalhe quaisquer interpretações legais ou circunstâncias excepcionais que possam justificar desvios deste mandato legal.

### **3. Plano para Regularização de Pagamentos:**

- No caso de pendências ou dificuldades operacionais que afetem o desembolso adequado dos pagamentos, por favor, forneça um plano concreto para regularizar o pagamento do piso salarial aos educadores.

- Este plano deve incluir prazos específicos, partes responsáveis e marcos mensuráveis para garantir transparência e responsabilidade.

### **4. Documentação Financeira:**

- Solicitamos planilhas e demonstrações financeiras abrangentes, detalhando a aplicação dos recursos do FUNDEB durante o exercício fiscal corrente, com particular ênfase na remuneração dos profissionais da educação.

- Esses documentos devem incluir listas detalhadas de todas as despesas, categorizadas por destinatário e finalidade, para facilitar a compreensão completa da alocação de recursos.

Nosso pedido é fundamentado no quadro legal e regulamentar que rege a administração dos recursos do FUNDEB. A Emenda Constitucional nº 108/2020 e a Lei nº 14.113/2020 definem claramente a alocação obrigatória de fundos para profissionais da educação. Além disso, a Lei Federal nº 11.738/2008 estabelece os direitos dos educadores de receber um salário mínimo justo e legalmente exigido.

Dadas as implicações significativas desta questão para o bem-estar dos educadores e a integridade do financiamento da educação pública, solicitamos que as informações solicitadas sejam enviadas ao CACS-FUNDEB no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data desta carta, prazo esse fundamentado conforme previsto na legislação vigente na Emenda da Lei 001/1990 - Orgânica de Mozarlândia, Art. 81. Este prazo é essencial para nos permitir cumprir nosso papel mandatado de supervisionar e garantir a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como para fornecer uma resposta oportuna às preocupações levantadas pela Comissão de Educação de Mozarlândia.

Agradecemos a sua atenção imediata a esta questão crítica e aguardamos o recebimento das informações solicitadas dentro do prazo especificado.

Atenciosamente,

Mariana Figueredo Alves Presidente do CACS-FUNDEB Mozarlândia-GO

#### **Anexos:**

1. Ofício nº 001/2025 – Comissão de Educação
2. Extrato da Conta do Fundeb

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIANA FIGUEREDO ALVES  
Data: 03/04/2025 10:52:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA  
CAPA DO PROCESSO 1537/2025



219914

Número Processo: 1537/2025

Data /Hora: 26/03/2025 08:16:16

Id: 219914

Interessado: 84105 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS

CPF/CNPJ: 01.135.227/0001-07

Endereço: RUA SÃO PAULO, CENTRO, CEP: 76.700-000

Email:

Cidade: MOZARLÂNDIA

Bairro: CENTRO

Telefone:

Solicitante: -

CPF/CNPJ:

Email:

Telefone:

Assunto: PISO SALARIAL

Data documento:

Valor: 0,00

Número do documento:

Observação: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O NÃO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES.

Usuário: luçiana.ferreira

Local repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

Ofício nº 01/2025

Mozarlândia, 26 de março de 2025.

À Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) Mozarlândia-GO

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre o não pagamento do Piso Salarial dos Professores

Prezados (as),

A Comissão de Educação do Município de Mozarlândia vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos formais do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) sobre a eventual inobservância ao pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica no âmbito municipal.

Conforme disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica, o valor mínimo a ser pago deve ser atualizado anualmente, seguindo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Ademais, a Emenda Constitucional nº 108/2020, que reformulou o FUNDEB, determina que, no mínimo, 70% dos recursos do fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A falta de pagamento do piso configura descumprimento da legislação vigente e pode resultar em implicações legais para a administração municipal, além de comprometer a valorização dos profissionais da educação. Assim, a Comissão de Educação requer:

1. Informações detalhadas sobre a destinação dos recursos do FUNDEB no município, especialmente no que se refere ao percentual aplicado na remuneração dos profissionais da educação;
2. Justificativa formal para o não cumprimento do pagamento do piso salarial e esclarecimento sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas para a regularização da situação;
3. Relatórios financeiros e orçamentários do FUNDEB que demonstrem a execução dos recursos no exercício atual e sua relação com a remuneração dos docentes.

Dada a relevância do tema, solicitamos que as informações sejam encaminhadas a esta Comissão no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que possamos tomar as medidas cabíveis para garantir os direitos dos profissionais da educação.

Certos de sua atenção e compromisso com a transparência na gestão pública, aguardamos um retorno dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,

  
Aparecida Pires da Moraes Reis  
Presidente da Comissão de Educação



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA  
F.M.S  
CAPA DO PROCESSO 1813/2025



220192

|                                                                           |             |                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|------------|
| Número Processo: 1813/2025                                                |             | Data /Hora: 07/04/2025 09:14:20 | Id: 220192 |
| Interessado: 77985 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                     |             | CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00    |            |
| Endereço:                                                                 |             |                                 |            |
| Email:                                                                    |             |                                 |            |
| Cidade: MOZARLÂNDIA                                                       | Bairro:     | Telefone:                       |            |
| Solicitante: -                                                            |             | CPF/CNPJ:                       |            |
| Email:                                                                    |             | Telefone:                       |            |
| Assunto: ESCLARECIMENTO                                                   |             |                                 |            |
| Data documento:                                                           | Valor: 0,00 | Número do documento:            |            |
| Observação: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE SALDO EM CONTA DO FUNDEB. |             |                                 |            |

Usuário: danielle.amaral

Local repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recbi  
07-04-25  
Oficiale